



A Sua Excelência o Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

MENSAGEM DE LEI Nº. 040, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores.

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que altera os artigos 1º e 4º da LEI Nº 989/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 concede subvenção à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA.

Justificamos o presente projeto de lei em razão que a Lei 989/2017 abre crédito orçamentário anual no aporte de R\$ 12.000,00 em parcelas mensais de R\$ 1.500,00. Ocorre nobres Edis, que como a sanção da Lei ocorreu em setembro restam apenas 4 meses para o fim do exercício financeiro (setembro, outubro, novembro e dezembro). Sendo assim somente poderia ser repassado a FAMUVA a quantia de 4 parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o que daria até o final do exercício financeiro de 2017 um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Para repassar todo o crédito são necessários no mínimo 8 meses.


Diante de tal impasse o projeto de lei em análise visa adequar a forma de repasse de todo crédito concedido a Instituição de acordo com disponibilidade administrativa através de Decreto do Poder Executivo.

Salientamos que a FAMUVA é uma instituição séria, de notável credibilidade e de grande credibilidade e competência.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Modifica a Lei Municipal nº 989/2017 de 18 de setembro de 2017, que concede subvenção à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre - FAMUVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 989 de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - FAMUVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.205.072/0001-51, subvenção social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinadas ao apoio das atividades da citada instituição."

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 989 de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 4º - A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcelas e valores definidos conforme decreto do Poder Executivo."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, em 13 de novembro de 2017.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 22/11/17
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 22/11/17
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 040/2017, de 13 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Modifica a Lei Municipal N.º 989/2017, de 18 de setembro de 2017, que concede subvenção à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 21 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do Presidente da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 22/11/17
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Várzea Alegre – CE, em 21 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 22/11/17
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire *Maria Lucimar da Silva Freire*

Relator: José Martins Gomes *José Martins Gomes*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 040/2017, de 13 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Modifica a Lei Municipal N.º 989/2017, de 18 de setembro de 2017, que concede subvenção à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA, e dá outras providências”, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 21 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do relator da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO 22/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Várzea Alegre – CE, em 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO 22/11/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Presidente: José Martins Gomes José Martins Gomes

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa _____